



Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 429, DE 25 DE JULHO DE 1969

Dispõe sôbre a abertura de um crédito adicional Suplementar no valor de NCr\$ 6.153,45.--.....

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Içém, Estado de São Paulo, usando' das atribuições que lhe são conferi--das por lei, FAZ SABER, que a Câmara' Municipal aprovou e êle promulga a se guinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional su--plementar no valor de NCr\$ 6.153,45 (seis mil, cents e cinquenta e - três cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), para refôrço das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente:-

-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-

-09- Encargos da Municipalidade-

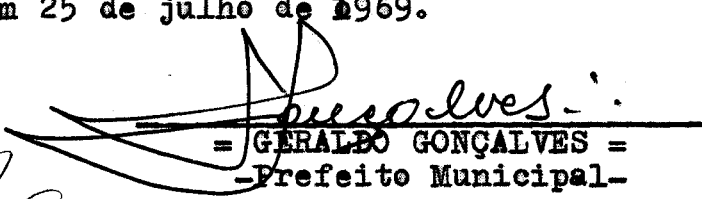
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0.	Transferências de Capital	
4.3.1.0.	Amortização da Dívida Pública	
4.3.1.1.13.	Fundada Interna	
	a)- <u>Serviço de Esgôto</u>	
	para amortização do empréstimo contraído junto à Caixa Econô- mica do Estado de São Paulo.	248,22
	b)- <u>SERVIÇO DE ÁGUA</u>	
	para amortização do empréstimo contraído junto a Caixa Econô- mica do Est. de São Paulo.	5.905,23
	Total Geral	NCr\$. <u>6.153,45</u>

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas referi-
das no artigo anterior, a utilização parcial do superavit financeiro
apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, em 25 de julho de 1969.

Registrada e publicada na
Secretaria da Prefeitura'
Municipal de Içém, e afixada no lugar de costume em data supra.


= GERALDO GONÇALVES =
-Prefeito Municipal-

ANTONIO SILVA  Secretário EM Comissão.